

de água, visando atender os prédios sob responsabilidade da SEDUC/AM localizados no município de Maués/AM, no período de abril a outubro de 2022, **sem a devida cobertura contratual, no valor de R\$ 32.938,77 (Trinta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos);**

RESOLVE:

I. INSTAURAR procedimento administrativo apurar possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;

II. DESIGNAR os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula nº 223412-2A, **Anabel Georgina Teixeira Muller**, matrícula nº 223358-4A e **Rosiel Sotero Lima Marques**, matrícula nº 153696-6E, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;

III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 5 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;

IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;

V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de dezembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 255361

PORTARIA GSE Nº 1117, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos do **Processo nº 01.01.028101.048761/2025-42-SEDUC/SIGED** juntado ao **Processo nº 01.01.028101.052488/2025-50/SEDUC/SIGED**, tendo como interessada a empresa **MANAUS AMBIENTAL S.A.**, CNPJ nº **03.264.927/0001-27**;

CONSIDERANDO que nos autos do referido processo recomendou-se a adoção de providências para a apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para a instauração de processo administrativo para apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de serviços de abastecimento de água, visando atender o Anexo do Colégio Militar da Polícia Militar/CMPM I, no período de fevereiro a agosto de 2022, **sem a devida cobertura contratual, no valor de R\$ 51.108,95 (cinquenta e um mil e cento e oito reais e noventa e cinco centavos);**

RESOLVE:

I. INSTAURAR procedimento administrativo apurar possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;

II. DESIGNAR os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula nº 223412-2A, **Anabel Georgina Teixeira Muller**, matrícula nº 223358-4A e **Rosiel Sotero Lima Marques**, matrícula nº 153696-6E, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;

III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 5 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;

IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;

V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de dezembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 255362

PORTARIA GSE Nº 1111, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos do **Processo nº 01.01.028101.010005/2023-89/SEDUC/SIGED** juntado ao **Processo nº 01.01.028101.052493/2025-63/SEDUC/SIGED**, tendo como interessada a empresa **BMS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ nº **03.090.004/0001-04**;

CONSIDERANDO que nos autos do referido processo recomendou-se a adoção de providências para a apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para a instauração de processo administrativo para apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de serviço de fornecimento de alimentação preparada (almoço e lanche), visando atender o CETI Neuza Alves Barroso, localizado em Eirunepé/AM e CETI João Carlos Pereira dos Santo, localizado em Tabatinga/AM, durante o período de fevereiro de 2023, no valor de **R\$ 679.392,00 (seiscentos e setenta e nove mil e trezentos e noventa e dois reais)**,

RESOLVE:

I. INSTAURAR procedimento administrativo apurar possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;

II. DESIGNAR os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula nº 223.412-2A, **Anabel Georgina Teixeira Muller**, matrícula nº 223.358-4A e **Rosiel Sotero Lima Marques**, matrícula nº 153.696-6E, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;

III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 5 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;

IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;

V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de dezembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 255363

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

122º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC

Data: 29.12.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023 "Eventos Artísticos e Culturais", que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de Dezembro de 2025 a janeiro de 2026. Valor Global: R\$ 1.015.000,00 (um milhão, quinze mil reais). UO: 020101, Programa de Trabalho: 13.392.3303.2449.0001, Natureza da Despesa: 33508599, Fonte: 1.500.121.0.0000.0000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2025NE0001124 em 29.12.2025, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais). UO: 20101, Programa de Trabalho: 13.392.3303.2449.0001, Natureza da Despesa: 33508599, Fonte: 2.501.170.0.0000.0000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2025NE0001125 em 29.12.2025, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais). Proc. nº 01.01.020101.012799/2025-75-SEC.

Manaus, 29.12.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 255368

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2025-FEC

Data: 29.12.2025. Partes: Estado do Amazonas/FEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Formalização do Contrato de Gestão "1ª Pré - Forum Estadual Cultura Viva Amazonas", no período de dezembro de 2025 a janeiro de 2026. Valor Global: R\$ 902.752,19 (Novecentos e dois mil reais, setecentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos). UO: 20701, FR: 2.719.2230.0000.0000; PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33508599, NE nº 2025NE0000101, emitida em 29.12.2025, no valor de R\$ 420.601,67 (quatrocentos e vinte mil seiscentos e um reais e sessenta e sete centavos); UO: 20701, FR: 1.719.2230.0000.0000; PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33508599, NE nº 2025NE0000100, emitida em 29.12.2025, no valor de R\$ 482.150,52 (quatrocentos e oitenta e dois mil cento e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos). Fiscal: José Castelo do Nascimento. Prazo: 29.12.2025 a 28.02.2026. Proc. nº 01.01.020701.00 0347/2025-81-FEC.

Manaus, 29.12.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 255369